

EDITAL Nº 163/2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO MODALIDADE *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário (CONSUNI), e levando em conta o Programa de Incentivo à Capacitação e Qualificação de Servidores Técnico-Administrativos em Educação aprovado pela Resolução nº 136 do CONSUNI, de 22 de março de 2016, bem como os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.003451/2017-22, torna público o processo seletivo para ingressantes discentes no Curso de Pós-Graduação, modalidade *lato sensu*, Especialização em Gestão e Desenvolvimento Regional.

1. OBJETIVOS

Art. 1º O presente edital tem por objetivo selecionar ingressantes discentes para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Gestão e Desenvolvimento Regional, na modalidade presencial.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Poderá inscrever-se no processo seletivo de ingresso do curso de pós-graduação, modalidade *lato sensu*, da Universidade Federal do Pampa, para o 2º semestre letivo de 2018, o candidato que atenda ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) ser portador de título de graduação na área do curso de pós-graduação ou áreas afins;
- b) ser graduando com previsão de conclusão da graduação até a data de matrícula.

Art. 3º Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) **ficha de inscrição**, disponível no *link* <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/>, cujo preenchimento é obrigatório, que deve ser impressa e assinada pelo candidato;
- b) envelope lacrado contendo a seguinte documentação:
 - I) **fotocópia do diploma** de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação **ou**, no caso de candidatos graduandos, atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados. No ato da matrícula, o candidato selecionado já deverá ter concluído o curso de graduação;
 - II) **fotocópia do histórico** escolar completo da graduação;
 - III) cópia impressa do **currículo Lattes** do CNPq, modelo completo;

IV) fotocópia da carteira de identidade e do CPF se for brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido se estrangeiro;

V) **proposta de investigação** com até cinco páginas, contendo problema de pesquisa, importância para sua atuação profissional, objetivos, conforme modelo disponível no anexo II deste edital.

§ 1º No ato da entrega da ficha de inscrição e do envelope com a documentação solicitada, será entregue ficha de protocolo de recebimento da inscrição.

§ 2º Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por uma das áreas de concentração do curso, a qual deverá ser informada na proposta de investigação.

§ 3º A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

Art. 4º A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio de envio de envelope lacrado, contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no art. 3º deste edital, pelo correio, via Sedex, com aviso de recebimento (AR), para o endereço: UNIPAMPA Campus Itaqui – Especialização em Gestão e Desenvolvimento Regional – Rua Luis Joaquin de Sá Brito, S/N, Promorar, Itaqui, RS, CEP 97650-000. Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrição previsto neste edital e ter sido recebida pelo curso de pós-graduação em até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições.

Art. 5º A inscrição poderá ser realizada pessoalmente, no endereço: UNIPAMPA Campus Itaqui, Rua Luis Joaquin de Sá Brito, S/N, Promorar, Itaqui, RS, CEP 97650-000, em envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no art. 3º deste edital.

Art. 6º A inscrição poderá ser realizada no período de 14 de maio de 2018 a 15 de junho de 2018.

Art. 7º O Curso de Pós-Graduação não se responsabilizará por atrasos na entrega postal.

Art. 8º As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação. A lista dos candidatos homologados será divulgada no sistema GURI e estará disponível para visualização através do *link* <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

Art. 9º Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Gestão e Desenvolvimento Regional, designada pela Comissão Coordenadora do Curso.

Art. 11 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo.

Art. 12 Para o presente edital, serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas.
Parágrafo único. Caso o número mínimo de candidatos aprovados no processo seletivo não perfaça 50% das vagas ofertadas, o curso não será realizado.

Art. 13 Serão reservadas 10% das vagas deste Edital para servidores técnico-administrativos da UNIPAMPA, conforme prevê Resolução nº 136 do Conselho Universitário.

§ 1º Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao art. 13, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar, na ficha de inscrição, que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

§ 2º Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do Conselho Universitário.

§ 3º Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, esta será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

§ 4º Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 5º Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

Art. 14 A seleção dos candidatos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Gestão e Desenvolvimento Regional, obedecerá ao Regimento Interno do Curso, disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/gdr/>, considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações.

§ 1º Na primeira etapa da seleção de caráter eliminatório serão avaliados:

I – o histórico escolar da graduação e o *curriculum vitae* ou Lattes (preferencialmente), o qual pode ser preenchido na plataforma disponível em <http://lattes.cnpq.br/> (peso 50% da totalidade de dez pontos), que envolverá a análise da produção acadêmica e a experiência profissional na área do curso;

II – a proposta de investigação, à qual será atribuída 50% da nota desta primeira etapa.

§ 2º Serão considerados aprovados para a segunda etapa de seleção os candidatos que nesta primeira etapa alcançarem no mínimo a nota 6,0.

§ 3º Na segunda etapa de seleção, de caráter classificatório, os candidatos considerados aprovados na primeira etapa de seleção serão convocados através do site <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/> para comparecer em data e local previstos em edital específico de seleção diante da banca instituída, onde serão submetidos à entrevista. A entrevista versará sobre a trajetória profissional do candidato e sua proposta de investigação, sendo considerados, na atribuição da nota, os critérios constantes do anexo III deste edital.

§ 4º Na atribuição da nota final, obtida por candidato, terá peso de 50% a nota obtida na primeira etapa de seleção e 50% a nota obtida na segunda etapa de seleção.

§ 5º Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas finais recebidas, sendo preenchidas as 30 vagas ofertadas, considerando as 15 vagas disponíveis para cada área de concentração (Área I – Processos de Transformação Socioterritorial e Área II – Agricultura Familiar e Diversidade Local / Regional).

§ 6º Será estabelecida uma lista de suplentes seguindo a ordem de classificação para cada área de concentração (Área I – Processos de Transformação Socioterritorial e Área II – Agricultura Familiar e Diversidade Local / Regional).

§ 7º Em caso de empate entre dois candidatos em uma mesma área de concentração (Área I – Processos de Transformação Socioterritorial e Área II – Agricultura Familiar e Diversidade Local / Regional), a ordem classificatória será estabelecida pelos seguintes critérios:

- I – nota da primeira etapa de seleção;
- II – nota da entrevista;
- III – maior idade.

Art. 15 As vagas serão ocupadas respeitando a ordem de classificação até completar o número de vagas ofertadas, conforme disposto no art. 14 deste edital. Serão considerados suplentes todos os candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida.

4. DOS RESULTADOS

Art. 16 A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo previsto neste edital será realizada de acordo com o cronograma estabelecido no item 6 (datas importantes) deste edital, no sistema GURI: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

Art. 17 Pedidos de recursos deverão ser realizados exclusivamente através de correspondência eletrônica pelo endereço de *e-mail* sidneigass@unipampa.edu.br.

5. DA MATRÍCULA

Art. 18 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado no art. 12 do presente edital.

Art. 19 A matrícula do candidato classificado no processo seletivo será realizada mediante seu comparecimento, devidamente identificado, ou por meio de procuração oficial, conforme calendário acadêmico 2018, na Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, Campus Itaqui (endereço Rua Luis Joaquin de Sá Brito, S/N, Promorar, Itaqui, RS, CEP 97650-000), munido dos seguintes documentos:

- a) fotocópia do título eleitoral e comprovantes de votação da última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticados ou acompanhados do original;
- b) fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório, autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) diploma de graduação ou atestado original de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso de ter cursado graduação em instituição estrangeira, apresentar diploma devidamente reconhecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 20 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido no presente edital perderá o direito à vaga.

Parágrafo único. Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

6. DATAS IMPORTANTES

Art. 21 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: de 14 de maio de 2018 a 15 de junho de 2018;
- b) divulgação das inscrições homologadas: 21 de junho de 2018;
- c) período para recursos da homologação: de 21 a 25 de junho de 2018;
- d) resultado final das inscrições: 27 de junho de 2018;
- e) primeira etapa do processo seletivo: de 28 de junho a 02 de julho de 2018
- f) divulgação do resultado parcial da seleção (primeira etapa): 02 de julho de 2018;
- g) período para recursos: de 03 e 04 de julho de 2018;
- h) divulgação da lista de convocados para a entrevista: 05 de julho de 2018;
- i) realização da segunda etapa do processo seletivo: 06 e 07 de julho de 2018;
- j) divulgação dos resultados finais: 09 de julho de 2018;
- k) período para recursos: 10 e 11 de julho de 2018;
- l) divulgação dos resultados finais após análise dos recursos: 12 de julho de 2018;
- m) período de matrícula: de 30 de julho a 1º de agosto de 2018, conforme calendário acadêmico da UNIPAMPA;
- n) início do curso: a partir de 08 de agosto de 2018, conforme calendário acadêmico da UNIPAMPA.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar as cópias dos documentos na Secretaria Acadêmica do Campus Itaqui, no endereço definido no art. 5º. A partir desse prazo, os documentos serão destruídos.

Art. 23 As aulas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Gestão e Desenvolvimento Regional ocorrem semanalmente, no Prédio Acadêmico do Campus Itaqui, nas sextas-feiras à noite e nos sábados durante todo o dia.

Art. 24 Demais informações do curso poderão ser obtidas na Secretaria Acadêmica do Campus Itaqui, na Rua Luis Joaquin de Sá Brito, S/N, Promorar, Itaqui, RS, CEP 97650-000 ou pelo telefone (55) 3432-1850, ramal 2138 ou por meio do endereço eletrônico sec.acad.itaqui@unipampa.edu.br.

Art. 25 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Gestão e Desenvolvimento Regional.

Art. 26 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os cursos de pós-graduação *lato sensu* da Universidade Federal do Pampa e a regulamentação específica do Curso de Pós-Graduação Especialização em Gestão e Desenvolvimento Regional.

Bagé, 04 de maio de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I

ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

Detalhamento	Valor unitário	Valor Máximo
Formação em curso de ensino superior	3,0	3,0
Publicação em eventos acadêmicos	0,2	1,0
Participação em eventos acadêmicos (carga horária mínima 10h)	0,2	2,0
Participação em projetos de ensino, pesquisa, extensão e estágio profissional extracurricular (Carga horária mínima 40h)	0,5/semestre	2,0
Atividade profissional/social relacionada à temática do curso de especialização	0,5/semestre	2,0
TOTAL		10,0

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE INVESTIGAÇÃO

A proposta de investigação a ser apresentada pelos candidatos deverá ser redigida em papel formato A4, margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm, em fonte tipográfica Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre linhas. Serão admitidas propostas com, no máximo, 5 (cinco) páginas, contendo, ao menos:

1. Indicação da área de interesse:

Área I – Processos de Transformação Socioterritorial;

Área II – Agricultura Familiar e Diversidade Local/Regional.

2. Problema de pesquisa

Apresentação da problemática de interesse a ser pesquisada, buscando dar ênfase aos processos de gestão e de desenvolvimento regional sob a ótica da proposta do curso, a qual poderá ser consultada em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/gdr/>.

3. Objetivos

Exposição do objetivo geral e de, ao menos, três específicos, que visem a atender a resolução do problema de pesquisa apresentado no item 2.

4. Importância para a sua atuação profissional

Apresentação das expectativas em relação ao resultado final da proposta de investigação, considerando a atividade profissional, ou seja, o modo como o curso de especialização e o trabalho final repercutirão na prática profissional.

5. Metodologia para o desenvolvimento da pesquisa

Descrição de um possível roteiro para o desenvolvimento da pesquisa com base nos demais itens da proposta.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A ENTREVISTA

PONTO A SER AVALIADO	PESO
Conhecimento em relação a proposta apresentada	3,0
Relação da proposta apresentada em relação ao desenvolvimento regional	2,0
Relação da proposta apresentada com a trajetória profissional	2,0
Contribuição do curso para sua ação profissional	3,0
TOTAL	10,0